

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES
Av. Virgílio Simonetti nº 434 Ilmo Covre - Boa Esperança - ES - Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 -
E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, a requerimento do BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMAR**, os sucessores/herdeiros OZILIA D'ALFIO CORRADI (falecida) CPF nº 080.253.997-10, sendo eles: o Sr. **VALDECIR ANTONIO CORRADI CPF nº 881.134.427-15** e a Sra **NATHILE D'ALFIO CORRADI CPF nº 133.754.807-33**, com endereço no Córrego da Garrucha, zona rural, Boa Esperança/ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde **15/10/2018 e 15/10/2019**, estabelecidos na Cédula de Crédito Bancário nº 69223/1 BANDES/PRONAF/MULHER 2014/2015, registrada sob o nº R.2 na matrícula 3.642, livro 2 deste Cartório, que importavam em **21/02/2020, no valor total de R\$ 70.032,24** (setenta mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome do Credor Fiduciário (BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES). (Imóvel da matrícula nº 3.642, Lº 2, desta Serventia).

OBS: O pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou cheque administrativo em favor do BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrada interessada no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 20 de março de 2020

SUELEM DA SILVA COSTA
Oficiala de Registro Interina